



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO N.º 077/2010-CI/CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 11/08/2010.

João Carlos Zanin,
Secretário

Nega provimento ao recurso interposto pela servidora docente Leonor Dias Paini, contra a anulação de eleição.

Considerando o Protocolizado nº 8004/2010-PRO;

Considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 10 de agosto de 2010.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pela servidora docente **Leonor Dias Paini**, lotada no Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP), contra a anulação da eleição para Coordenação do Conselho Acadêmico do Curso de Pedagogia – Câmpus Sede.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-SE.

Maringá, 10 de agosto de 2010.

Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 17/08/2010. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)